

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Na data de ontem, dia **18/12/2019**, fui contato, via telefone, pelo Advogado **Dario Dias dos Santos**, devidamente inscrito na OAB/MG sob o n.º 174.368, oportunidade que me foram relatados os seguintes fatos:

1. Que é Advogado do Sr. **Ronald Felipe Rezende De Oliveira**, acusado do crime de tráfico de entorpecentes, processo tombado sob o n.º **0024.19.047959-2**, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte;

2. Que no dia **16/09/2019**, por ocasião da realização da audiência para interrogatório do referido Réu, a Exma. Sra. Juíza da causa, Dra. **Andréa Cristina de Miranda Costa**, teria **insultado** e **desrespeitado** o Solicitante, conforme vídeo e áudio anexos.

3. Com efeito, após assistir o vídeo e ouvir o áudio anexos, pude perceber que a referida Magistrada se dirigiu ao Solicitante de maneira **descortês, ofensiva, inapropriada, deselegante e inoportuna**, razão pela qual recomendo à Presidência desta douta Comissão de Prerrogativas da OAB/MG a adoção das seguintes providências:

3.1. Desagravo Público do eminente Colega Assistido;

3.2. Representação da referida Magistrada perante a Corregedoria do CNJ a fim de viabilizar a devida apuração correccional dos fatos ocorridos no dia **19/09/2019**, por ocasião do interrogatório do **Ronald Felipe Rezende De Oliveira**;

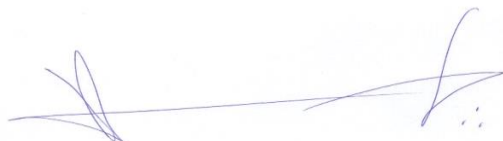
3.3. Habilitação desta Comissão de Prerrogativas nos autos da Ação Penal, processo tombado sob o n.º **0024.19.047959-2**, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte;

3.4. Auxílio do Solicitante para adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.5. Ante a propagação na mídia dos fatos ora constatados, sugiro, ainda, a publicização institucional das medidas adotadas por essa douta Comissão.

Belo Horizonte/MG, 19/12/2019.

Cordialmente,



JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES FRAGA
OAB/MG 104.980
DELEGADO DE PRERROGATIVAS DA OAB/MG